



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 375

09 de novembro de 2022

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 09/11/2022

Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Boituva.

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Boituva, que consiste em espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com as fotografias das Vereadoras que exerceram mandato em todas as legislaturas do Poder Legislativo Boituvense, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotografias das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução, com exceção da atual legislatura.

§ 2º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotografias serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada em local a ser definido a critério do Presidente da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 375

09 de novembro de 2022

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, bem como dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal de Boituva, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução de nº 04, de 1º de julho de 2022.

Câmara Municipal de Boituva, em 09 de novembro de 2022.

Joelmir Pereira Camargo
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 375

09 de novembro de 2022

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Unidade de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Vitória Caroliny Lauriano

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

** publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*
